



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 264/2009

Data: 27 de abril de 2009

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, a oferecer garantias e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir compra parcelada (financiamento direto do fornecedor) de máquinas e equipamentos, obedecida a demais prescrições legais pertinentes à contratação de financiamento.

Parágrafo Único - O prazo de parcelamento não poderá ser superior a 36(trinta e seis) meses.

Art. 2º - Para garantia do financiamento e encargos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a contratar a aquisição com reserva de domínio à empresa fornecedora ou alienação fiduciária a favor do agente financeiro repassador e garantidor do crédito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de aval ou fiança com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, ou outro agente financeiro repassador de recursos do BNDES, nos termos da Lei Complementar nº 140/03.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

08	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
001	Gabinete do Secretario - Obras
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0011	Infra Estrutura Rodoviária
1022	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$	800.000,00(oitocentos mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 27 de abril de 2009.



VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE